

Nota Informativa N.º VREISP/003/2020

Assunto: Requerimento de admissão de provas de doutoramento e depósito de teses

Considerando a aprovação pelo Governo de medidas tendentes à utilização mais sustentável dos recursos na Administração Pública;

Considerando que se deve garantir a desmaterialização dos procedimentos externos, entre Entidades Públicas, cidadãos e empresas promovendo as plataformas digitais;

Considerando, ainda, a necessidade de minimizar a utilização de papel.

O requerimento para admissão a provas de doutoramento passa a ser acompanhado de :

- a) Dois (2) exemplares da tese, ou trabalhos equivalentes, em formato digital;
- b) Dois (2) exemplares do *Curriculum Vitae*, em formato digital;
- c) Parecer do(s) orientador(es) que ateste que a tese está em condições de ser apresentada em provas públicas e ainda, expressamente, que o candidato satisfaz o estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto;
- d) Documento emitido pelos Serviços Académicos, comprovativo da aprovação nas unidades curriculares do curso de doutoramento onde constem as classificações obtidas, se aplicável;
- e) Declaração de compromisso anti-plágio;
- f) Declaração de confidencialidade de dados, se aplicável.

Da versão definitiva da tese, ou trabalhos equivalentes, deverão ser entregues dois (2) exemplares em formato digital, um exemplar em formato papel e a declaração da validação da autenticidade do documento na sua versão definitiva, pelo Presidente do Júri, ou em quem ele delegue.

14 de outubro de 2020

O Vice-Reitor

Prof. Doutor João Canavilhas

